LEI Nº 3.450, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Acrescenta a alínea "e", no inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.410, de 15 de abril de 2004.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 070/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "e" ao inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.410, de 15 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) Centro Social Católico de Mococa: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para construção de cozinha semi-industrial nas dependências da entidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de novembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica